CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
30ª Sessão Ordinária - 26/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041838
PROT- CMI 5355/2026
22/10/2026 15:54
IND 2966/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de reparo definitivo no pavimento asfáltico da Avenida João Ambiel, no cruzamento com a via Luiz Casagrande.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP) para que sejam realizados, com urgência, os serviços de recuperação do pavimento asfáltico no cruzamento da Avenida João Ambiel com a via Luiz Casagrande, visando à correção definitiva do buraco existente no local. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Obras

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo solicitar providências urgentes para solucionar um problema recorrente no pavimento asfáltico da Avenida João Ambiel, no cruzamento com a via Luiz Casagrande, que vem comprometendo a segurança de motoristas e pedestres que transitam pelo local.

Ressalta-se que o referido buraco foi reparado há aproximadamente um mês. Entretanto, o pavimento voltou a apresentar deterioração, com o reaparecimento da abertura e o afundamento progressivo da superfície, demonstrando que a intervenção anterior não foi suficiente para solucionar o problema de maneira definitiva.

A situação torna-se ainda mais preocupante em razão da proximidade com uma faixa elevada para travessia de pedestres. Os motoristas, ao se

depararem com a irregularidade no pavimento, são obrigados a realizar desvios repentinos ou frenagens bruscas, aumentando consideravelmente o risco de colisões traseiras e outros acidentes de trânsito.

Além disso, essas manobras inesperadas comprometem a fluidez do tráfego e representam perigo aos pedestres, especialmente àqueles que utilizam a faixa elevada para atravessar a avenida.

Considerando que a Avenida João Ambiel apresenta intenso fluxo de veículos, torna-se indispensável a realização de uma intervenção eficaz e duradoura, que não se limite ao simples preenchimento do buraco, mas contemple a avaliação das possíveis causas do afundamento e a adequada recuperação da estrutura do pavimento.

Dessa forma, a execução dos serviços solicitados contribuirá para prevenir acidentes, preservar a integridade física dos usuários da via, evitar danos aos veículos e garantir melhores condições de mobilidade e segurança à população.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda e a necessidade de prevenir acidentes, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que as providências cabíveis sejam adotadas com a máxima brevidade.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador